



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900  
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br  
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.006638/2018-67

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E O CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018, REPRESENTADO PELA EMPRESA LÍDER TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, nomeado pela Portaria nº 655 da Casa Civil de 17 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2019, portador da Cédula de Identidade n.º 306919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62 e I.E. n.º 108383949112, formado pelas empresas **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936, Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62 e I.E. n.º 108383949112; **Telemar Norte e Leste S/A (Em recuperação Judicial)**, consorciada, com sede na Rua Lavrado, 71 2º andar, centro, CEP 20230-070 - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79 e I.E. n.º 81680469; **Oi S/A (Em Recuperação Judicial)**, consorciada, com sede na Rua Lavrado, 71 2º andar, centro - CEP 20230-070 - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº: 76.535.764/0001-43 e I.E. 77685022 e **Oi Móvel (Em Recuperação Judicial)**, consorciada, com sede no Setor Comercial Norte, Qd. 03, BL. A - Andar Térreo-Parte 2 Ed. Estação Tel. Centro Norte - CEP 70.713-900- Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11 e I.E. 07.441.356/001-93; sob a liderança **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, neste ato representada pelos seus **Procuradores**, Senhora **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, Brasileira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 630.486-SSP/DF e do CPF nº 613.174.201-44, e o Senhor **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, Brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 3.516.308- SSP/GO e do CPF nº 887.321.001-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 04310.000241/2016-81 (Ata de Registro de Preços nº 05/2018/Central de Compras/MP, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2018 - Central de Compras, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) e Processo nº 48340.006638/2018-67 (instaurado pelo Ministério de Minas e Energia), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, **resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

##### 1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **prorrogar o prazo de vigência**, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2019-MME, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
- b) **Aplicar o reajuste de preço do Contrato nº 06/2019-MME**, de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes do instrumento original e seus anexos - **no percentual de 9,10%, correspondente à variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), acumulado no período de Março/2019 a Outubro/2020**, conforme previsto na Cláusula Sexta, com fundamento no art. 65, Inciso II, alínea d), da Lei nº 8.666/93.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência do Contrato iniciado em 13/03/2019 e com término previsto para 13/03/2021, **é prorrogado por um período de 24 (vinte e quatro) meses**, passando a vigorar até **13/03/2023**, nos moldes previstos na Cláusula Segunda, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. Em decorrência do reajuste de preços - conforme descrito no objeto - o valor bianual/estimado da contratação passa dos atuais R\$329.120,98 (trezentos e vinte e nove mil cento e vinte reais e noventa e oito centavos) para **R\$359.077,04** (trezentos e cinquenta e nove mil setenta e sete reais e quatro centavos)/bianual.

3.2. Os valores reajustados são os constantes da tabela abaixo:

CONTRATO Nº 06/2019-MME VALORES ATUAIS							VALOR COM REAJUSTE IST/ANATEL MAR/2019 a OUT/2020	
N.º Item da ARP	N.º Item TR da ARP	Descrição Item	Unidade	Qtde. Bianual	Preço Unitário (R\$)	Valor Total Bianual (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Valor Total Bianual (R\$)
1	1.1	LOCAL-FF	Minuto	432.262	0,0098	R\$4.236,17	0,0107	R\$4.625,20
2	1.2	LOCAL-FM-IO	Minuto	259.357	0,0500	R\$12.967,87	0,0546	R\$14.160,89
3	1.3	LOCAL-FM-EO	Minuto	345.810	0,0500	R\$17.290,49	0,0546	R\$18.881,23
4	2.1	LOCAL-MM-IO	Minuto	152.633	0,0400	R\$6.105,33	0,0436	R\$6.654,80
5	2.2	LOCAL-MM-EO	Minuto	228.950	0,0400	R\$9.157,99	0,0436	R\$9.982,22
6	2.3	LOCAL-MF-QO	Minuto	122.107	0,0400	R\$4.884,26	0,0436	R\$5.323,87
7	2.4	SMP-SMPH1	Unidade	2.400	19,4000	R\$46.560,00	21,1654	R\$50.796,96
8	2.5	SMP-SMPH2	Unidade	1.920	29,4000	R\$56.448,00	32,0754	R\$61.584,77
10	2.7	SMP-MODEM	Unidade	1.526	22,9000	R\$34.954,56	24,9839	R\$38.125,43
11	2.8	SMP-TABLET	Unidade	1.200	53,0100	R\$63.612,00	57,8340	R\$69.400,80
12	2.9	SMP-DADOS	Unidade	4.320	6,9600	R\$30.067,20	7,5934	R\$32.803,49
16	3.1	LDN-FF-QO	Minuto	253.786	0,0200	R\$5.075,71	0,0218	R\$5.532,53
17	3.2	LDN-FM-IO	Minuto	31.650	0,0600	R\$1.899,00	0,0655	R\$2.073,08
18	3.3	LDN-FM-EO	Minuto	111.970	0,0600	R\$6.718,20	0,0655	R\$7.334,04
19	3.4	LDN-MF-IO	Minuto	36.108	0,0400	R\$1.444,31	0,0436	R\$1.574,31
20	3.5	LDN-MF-EO	Minuto	90.270	0,0800	R\$7.221,57	0,0873	R\$7.880,57
21	3.6	LDN-MM-IO	Minuto	54.162	0,0400	R\$2.166,47	0,0436	R\$2.361,46
22	3.7	LDN-MM-EO	Minuto	126.377	0,0800	R\$10.110,19	0,0873	R\$11.032,71
23	4.1.1	LDI-FIXO-R1	Minuto	3.803	0,5500	R\$2.091,47	0,6001	R\$2.282,18
24	4.1.2	LDI-FIXO-R2	Minuto	3.042	0,5500	R\$1.673,17	0,6001	R\$1.825,50
25	4.1.3	LDI-FIXO-R3	Minuto	2.510	0,5500	R\$1.380,37	0,6001	R\$1.506,25
26	4.1.4	LDI-FIXO-R4	Minuto	1.521	0,5500	R\$836,59	0,6001	R\$912,75
27	4.2.1	LDI-MOVEL-R1	Minuto	1.271	0,5500	R\$699,23	0,6001	R\$762,73
28	4.2.2	LDI-MOVEL-R2	Minuto	1.112	0,5500	R\$611,83	0,6001	R\$667,31
29	4.2.3	LDI-MOVEL-R3	Minuto	636	0,5500	R\$349,62	0,6001	R\$381,66
30	4.2.4	LDI-MOVEL-R4	Minuto	1.017	0,5500	R\$559,39	0,6001	R\$610,30
<b>Valor Total Estimado para Consumo em 24 (vinte e quatro) meses</b>						R\$329.120,98		<b>R\$359.077,04</b>

3.3. A Memória de Cálculo IST - MAR-2019 a OUT-2020 anexa a este T. Aditivo, vinculada ao documento Sei 0478155, reflete o reajuste de preços aplicado à contratação, sendo parte integrante do Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratuais - no valor bianual/estimado de **R\$359.077,04** (trezentos e cinquenta e nove mil setenta e sete reais e quatro centavos) será custeado à conta da Ação 2000, PTRES 173415 e Natureza de Despesa 339039.

4.2. O valor necessário para este exercício consta do Projeto de Lei Orçamentária – 2021 (PLOA 2021), ora em tramitação no Congresso, e que contempla a previsão orçamentária planejada pelo MME (aprovada pelo Comitê de Planejamento e Avaliação Orçamentaria do MME).

### 5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE COMPLEMENTAR DE PREÇOS

5.1. Fica assegurado o direito da Contratada em solicitar o reajuste complementar de preços - do período de Nov/2020 a Fev/2021 - observando os moldes previstos na Cláusula Sexta do Contrato, mediante a incidência do Índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) divulgado pela ANATEL.

5.2. O Ciclo complementar de reajuste poderá ocorrer, **SOB NEGOCIAÇÃO**, observando que seja preservada a vantajosidade econômico-financeira da contratação.

**6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 3.590,77** (três mil quinhentos e noventa reais e setenta e sete centavos) , correspondente a 1% (um por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – COMUNICAÇÕES**

7.1. Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Contrato e o assunto específico da correspondência.

7.2. As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

**8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO**

8.1. As partes signatárias deste Termo **ratificam**, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do **Contrato nº 06/2019-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo.

**9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO**

9.1. O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

**Pela CONTRATANTE:**

**HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
Ministério de Minas e Energia

**Pela CONTRATADA:**

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**  
Procurador - TELEFÔNICA BRASIL S/A

*(Assinado Eletronicamente)*  
**WELLINGTON XAVIER DA COSTA**  
Procurador - TELEFÔNICA BRASIL S/A



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da costa, Usuário Externo**, em 09/03/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 09/03/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 09/03/2021, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0480523** e o código CRC **D2BB5D63**.

